

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/24

O Coordenador do Projeto de Extensão, Ana teresa Cesar Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “CRIAÇÃO DE ACERVO ZOOLOGICO PARA FINALIDADES DIDÁTICAS E DIVULGAÇÃO DA FAUNA LOCAL”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	1º/08 a 05/08/2024
Seleção de Bolsistas	06/08/2024
Resultado provisório	07/08/2024
Recurso	08/08 e 09/08/2024
Apreciação de recurso	09/08/2024
Resultado final	12/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	12/08/2024
Início do Projeto	14/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 1º/08/2024 a 05/08/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail ana.cesar@ifsudestemg.edu.br, os seguintes documentos:

- Histórico escolar da graduação até o período atual.
- Certificado de pelo menos um minicurso de taxidermia.
- Uma carta de intensão para o projeto explicando o que o motivou para o projeto.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer. O aluno deve especificar para qual bolsa irá candidatar a de 10 ou 20 horas.

2.4 Poderão se inscrever os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos do curso de Licenciatura de Ciências Biológicas do campus Muriaé.
- Alunos que já tiveram alguma experiência direta com a técnica de taxidermia.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
1	350	10	Criação de acervo zoológico para finalidades didáticas e divulgação da fauna local	Ana teresa

4.2. As bolsas terão vigência de cinco meses, com início das atividades a partir de 1º de Agosto de 2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
06/08/2024	10:50h	Salinha interna da sala dos professores

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Se o aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa.
- b) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades;
- c) Entrevista para avaliar os seguintes requisitos: o comprometimento, a criatividade, a responsabilidade, a capacidade de trabalho em grupo, a capacidade de síntese, boa redação, a proatividade, além da sua motivação para o projeto;
- d) Será avaliada também a carta de intensão solicitada na inscrição.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: ana.cesar@ifsudestemg.com.br

Muriaé, 31 de julho de 2024.

Coordenador do Projeto